PROJETO DE LEI EM Nº 028 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM O DE PROPRIEDADE DA EMPRESA MANERI E PIRES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA..

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pela nesga 01, quadra 012, zona 18, com área documentada de 25,90 m² (vinte e cinco metros e noventa centímetros quadrados) e levantada de 40,18 m² (quarenta metros e dezoito centímetros quadrados), situada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, Centro, nesta cidade, havido da matrícula de nº 31.432, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pela parte do lote de nº 377, da quadra 012, zona 18, com área correspondente de 37,80 m² (trinta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, situada na Praça do Rosário (atualmente denominada Praça do Mercado), Centro, de propriedade da empresa MANERI E PIRES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 03.879.605/0001-92, havido da matrícula de nº 36.932, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a aquisição de uma nesga de terreno que será destinada a via pública, garantindo a melhoria e segurança na circulação de veículos e pedestres no entorno da Praça do Rosário (atualmente denominada Praça do Mercado), no vértice com a Av. Antônio Olímpio de Morais.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o metro quadrado.

§ 1º As despesas de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta da empresa MANERI E PIRES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA..

§ 2º Não haverá torna entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 030 / 2017
Em 22 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade da empresa MANERI E PIRES ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA..

JUSTIFICATIVA

A presente permuta tem por objetivo a aquisição de uma nesga de terreno que será destinada a via pública, garantindo a melhoria e segurança na circulação de veículos e pedestres no entorno da Praça do Rosário (atualmente denominada Praça do Mercado), no vértice com a Av. Antônio Olímpio de Morais.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal